



Câmara Municipal de Jundiá

ATO Nº. 212, DE 31 DE JULHO DE 1 986

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente as certidões de fls. 236/237/238/239, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, da Resolução nº. 280, de 1º de Dezembro de 1 982, especialmente o item III do artigo 1º e da Resolução nº. 314, de 14 de Maio de 1 986,

RESOLVE:-

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiá, perceberão a seguinte remuneração:-

a) parte fixa:-

a partir de 01.março.1986 - Cz.\$ 2.791,69(dois mil, setecentos e noventa e um cruzados e sessenta e nove centavos);

b) parte variável:-

a partir de 01.março.1986 - Cz.\$ 5.024,85(cinco mil, vinte e quatro cruzados e oitenta e cinco centavos);

c) ajuda de custo:-

a partir de 01.março.1986 - Cz.\$ 232,64(duzentos e trinta e dois cruzados e sessenta e quatro centavos);

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 01.dezembro.1985 - Cz.\$ 6.103,22(seis mil, cento e três cruzados e vinte e dois centavos);

a partir de 09.dezembro.1985 - Cz.\$ 6.387,55(seis mil, trezentos e oitenta e sete cruzados e cinquenta e cinco centavos);

a partir de 27.dezembro.1985 - Cz.\$ 6.717,21(seis mil, setecentos e dezesseite cruzados e vinte e um centavos);

a partir de 28.dezembro.1985 - Cz.\$ 6.767,14(seis mil, setecentos e sessenta e sete cruzados e quatorze centavos);

a partir de 16.janeiro.1986 - Cz.\$ 6.930,16(seis mil, novecentos e trinta / cruzados e dezesseis centavos);

a partir de 04.fevereiro.1986 - Cz.\$ 7.233,58(sete mil, duzentos e trinta e três cruzados e cinquenta e oito centavos);

a partir de 05.fevereiro.1986 - Cz.\$ 7.293,85(sete mil, duzentos e noventa e três cruzados e oitenta e cinco centavos);

a partir de 01.maio.1986 - Cz.\$ 7.462,11(sete mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados e onze centavos);



Câmara Municipal de Jundiá

ATO Nº. 212 de 31 de julho de 1 986 - fls. 02-

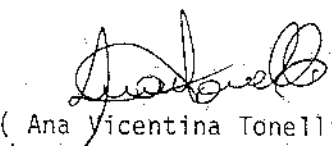
- e) por sessão extraordinária até o máximo de 04(quatro) por mês:-
a partir de 01.março.1986 - Cz.\$ 167,49(cento e sessenta e sete cruzados e quarenta e nove centavos);
- f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-
a partir de 01.março.1986 - Cz.\$ 2.791,69(dois mil, setecentos e noventa e um cruzados e sessenta e nove centavos).

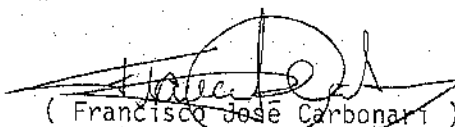
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 1 985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, trinta e um de julho de mil, novecentos e oitenta e seis.(31.07.1986)


(Tarcísio Germano de Lemos)
Presidente


(Ana Vicentina Tonelli)
1ª Secretária


(Francisco José Carbonari)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em trinta e um de julho de mil novecentos e oitenta e seis.(31.07.1 986)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.